



DECRETO LEGISLATIVO N° 246, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 11 de novembro do corrente ano, apreciou as Contas do Município, relativas ao Exercício Financeiro de 2004, e ele, com fulcro no art. 163, § 2º do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, de responsabilidade do então Prefeito JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR, relativas ao exercício financeiro de 2004, objeto do Processo TC nº 03663/2003 – Documento TC nº 06265/2005, em divergência com o Parecer PPL TC nº 24/2007, datado de 07 de março de 2007, publicado no D.O.E. de 15 de abril de 2007.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,
“Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 12 de novembro de 2008.

[Large handwritten signature of José Maria de Lucena Filho]
Ver. JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
PRESIDENTE